



Universidade Federal
de São João del-Rei

**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PROEN
COORDENADORIA DO CURSO DE FÍSICA**



EDITAL Nº 09 DE 16 DE OUTUBRO DE 2024 PARA SELEÇÃO DE MONITOR EM "FORMAÇÃO EM EXTENSÃO"

A Coordenadora do Curso de Física da Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ), no uso de suas atribuições regimentais, e em conformidade com a Resolução UFSJ/CONEP nº 023/2021, a Resolução UFSJ/CONDI nº 005/2022 e a Resolução UFSJ/CONEP nº007/2023, torna público o presente Edital para provimento de monitor em "Formação em Extensão".

1. DO OBJETIVO DO EDITAL

1.1 O objetivo deste Edital é a seleção de monitor para atuar no programa de extensão “Planetário Itinerante como Indutor de Divulgação das Ciências Naturais”.

1.2 O monitor selecionado receberá bolsa cujo recurso é referente à nova ação orçamentária “Integração da Extensão aos Currículos” (Fonte 20GK - Código 231360).

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1 Estar regularmente matriculado em um dos cursos de graduação na UFSJ.

2.2 Não ter nenhuma pendência em processos anteriores de monitoria.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Período: 16 e 17 de outubro de 2024

3.2 Local: de forma eletrônica, pelo email da COFIS: cofis@ufs.edu.br.

3.3 Documentação necessária: Extrato Escolar atualizado.

4. DA SELEÇÃO

4.1 Processo Seletivo será realizado no dia 18/10/2024;

4.2 A seleção dos candidatos far-se-á mediante os seguintes critérios:

- a) Entrevista (a ser realizada dia 18/10, às 17:00 horas via meet);
- b) Análise do extrato escolar do candidato.

4.3 O Processo Seletivo estará a cargo do coordenador do programa de extensão e da Coordenadora do Curso.

4.4 Ao fim do processo de seleção, o coordenador do programa de extensão redigirá a Ata de Seleção de Monitores, contendo a classificação de todos os candidatos inscritos.

5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

5.1 Data: 18 de outubro de 2024.

5.2 Horário: 19 h.

5.3 Local: Mural da Coordenadoria.



Universidade Federal
de São João del-Rei

**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PROEN
COORDENADORIA DO CURSO DE FÍSICA**



6. DOS RECURSOS

6.1 Os recursos ao resultado preliminar devem ser encaminhados para a Coordenadoria do Curso de Física, pelo e-mail: cofis@ufsj.edu.br, até o dia 21/10/2024, às 18h.

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

7.1 Data: 22 de outubro de 2024.

7.2 Horário: 17h.

7.3 Local: Mural da Coordenadoria e página da COFIS na Internet.

8. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

8.1 Apoiar o programa de Extensão “Planetário Itinerante como Indutor de Divulgação das Ciências Naturais”.

8.2 Estimular, com o desenvolvimento do programa de extensão, a vivência social, política e profissional dos docentes, estudantes e técnicos administrativos da UFSJ.

8.3 Participar das atividades do programa de extensão, estreitando as relações entre a comunidade acadêmica e a sociedade.

8.4 Interligar as atividades do programa de extensão com as demandas da sociedade.

8.5 Estimular atividades que possibilitem a oxigenação das atividades acadêmicas a partir do estabelecimento de relações com a sociedade.

8.6 Auxiliar os demais membros do programa de extensão no desenvolvimento das ações e organização dos participantes.

8.7 Cumprir os horários estabelecidos pelo professor responsável pela unidade curricular assistida.

8.8 Preencher o relatório de atividades de monitoria e encaminhá-lo ao coordenador do programa para a avaliação.

8.9 Entregar o Relatório de Atividades de Monitoria à Coordenadoria do Curso em até 10 (dez) dias úteis após o vencimento do prazo do Termo de Compromisso sob pena de inadimplência junto à UFSJ.

8.10 Avaliar o Programa sempre que solicitado.

9. DOS IMPEDIMENTOS DO MONITOR

9.1 Exercer atividades insalubres; ou, ainda, executar quaisquer tarefas que estejam em desacordo com os objetivos acadêmicos da monitoria.

9.2 Exceder a carga horária indicada neste edital (12 horas semanais).

10. DAS ATRIBUIÇÕES DO DOCENTE COORDENADOR DO PROGRAMA DE EXTENSÃO

10.1 Realizar a seleção dos discentes que se inscreveram conjuntamente com a banca composta para tal finalidade.

10.2 Encaminhar à Coordenadoria de Curso a Ata de seleção de monitoria com as respectivas notas de quem dela participou.

10.3 Elaborar o plano de atividades de monitoria e divulgá-lo ao monitor.



Universidade Federal
de São João del-Rei

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PROEN
COORDENADORIA DO CURSO DE FÍSICA



10.4 Orientar o monitor quanto à participação no programa de extensão.

10.5 Definir, em conjunto com o monitor o horário de atendimento de monitoria, visando a garantir a efetiva realização das atividades de monitoria sem prejuízo do desempenho acadêmico de quem as realiza.

10.6 Supervisionar as atividades exercidas na monitoria.

10.7 Orientar o monitor na elaboração do relatório de atividades de monitoria.

10.8 Avaliar e dar seu parecer quanto ao desempenho do monitor ou da monitora no relatório de atividades de monitoria.

10.9 Avaliar o Programa sempre que solicitado.

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1 Os candidatos selecionados deverão assinar o termo de compromisso emitido pela Coordenadoria e devolvê-lo na data informada por ela.

11.2 Os candidatos bolsistas deverão informar os seus dados bancários no momento da contratação (nome do banco, número da agência e da conta bancária: corrente ou poupança, que deve estar em seu próprio nome)

11.3 No caso de desistência do candidato selecionado ou do não envio dos documentos completos constantes no item 11.2 na data indicada pela coordenadoria, a vaga será preenchida seguindo-se a ordem de classificação da Ata de Seleção de Monitores.

11.4 Caso venha a existir desistência desta modalidade de Bolsa pelo ou pela discente, ao longo do período letivo, ela passará a ser percebida por quem estiver classificado em seguida no processo seletivo sucessivamente. Assegura-se o direito do desistente de atuar voluntariamente nas atividades de monitoria, em conjunto com quem assumi-las, desde que haja interesse do docente orientador, devendo ser manifestado à Coordenadoria do Curso.

11.5 O recebimento da bolsa no âmbito do “Programa Integração da Extensão aos Currículos” não poderá ser cumulativo ao recebimento de outras bolsas concedidas por instituição pública, exceto os auxílios do Programa de Assistência Estudantil concedidos com base no Processo de Avaliação Socioeconômica (PASE) da UFSJ.

11.6 É vedado o exercício da monitoria remunerada para o discente com vínculo empregatício formal ou que esteja realizando estágio remunerado.



Universidade Federal
de São João del-Rei

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PROEN
COORDENADORIA DO CURSO DE FÍSICA



12. DO CRONOGRAMA

Período de Inscrições: 16/10/2024 e 17/10/2024
Processo Seletivo: 18 de outubro de 2024
Divulgação do Resultado Preliminar: 18 outubro de 2024
Período para Recurso: até às 18h do dia 21 de outubro de 2024
Divulgação do Resultado Final: 22 de outubro de 2024
Vigência: quatro meses

13. DO REGIME DE TRABALHO, DO VALOR DA BOLSA E DA SUA VIGÊNCIA

13.1 Regime de trabalho: 12 horas semanais.

13.2 Valor mensal da bolsa: R\$320,00.

13.3 O valor a ser pago será proporcional ao número de dias trabalhados.

13.4 Vigência: quatro meses.

14. DA RENOVAÇÃO

Parágrafo único: A renovação da monitoria poderá ser concedida por até 1 (um) período letivo subsequente à sua seleção. A partir dessa renovação, deve ser realizado novo processo seletivo.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação tácita das normas constantes neste Edital.

15.2 Será excluído do processo seletivo, a qualquer tempo, o discente que utilizar de meios fraudulentos na inscrição ou no processo seletivo, ficando, inclusive, sujeito a outras sanções e penalidades previstas em lei.

15.3 A atuação do discente selecionado no referido Programa não estabelece qualquer vínculo empregatício entre o estudante e a UFSJ.

15.4 As atividades de Monitoria descritas no presente Edital não se configuram como estágio.

15.5 Em caso de desistência após a data de fechamento da folha de pagamento, o monitor receberá o valor mensal, mas terá que fazer a devolução dos dias não trabalhados por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU).

15.5 A emissão do certificado de participação no Programa de Monitoria está condicionada à aprovação, pelo docente orientador, do relatório das atividades desenvolvidas ao final da participação do discente.

15.6 O descumprimento dos termos deste Edital ou do Termo de Compromisso implica no impedimento de participação em novos editais de seleção de monitores até a regularização da situação.



Universidade Federal
de São João del-Rei

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PROEN
COORDENADORIA DO CURSO DE FÍSICA



15.7 Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais retificadores ou complementares que vierem a ser publicados pela Coordenadoria.

15.8 Os casos não previstos serão resolvidos pela Coordenadoria, sendo possível a consulta à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, quando pertinente.

São João del-Rei, 16 de outubro de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br ERIKA DE CARVALHO BASTONE
Data: 16/10/2024 16:02:47-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Profa. Erika de Carvalho Bastone
Coordenadora do Curso de Física - UFSJ



Universidade Federal
de São João del-Rei

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PROEN
COORDENADORIA DO CURSO DE FÍSICA



Anexo I - Ficha de inscrição

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI

FICHA DE INSCRIÇÃO

Estudante: _____

Matrícula: _____

Cursando _____ período do Curso de _____
vem pela presente solicitar sua inscrição, conforme Edital 08 de 10 de outubro de 2024, para monitor
para atuar no programa de extensão “Planetário da UFSJ: divulgação científica ao alcance de todos”.

Declara, outrossim, que está ciente das condições exigidas para a referida monitoria.

São João del Rei, __/____/ 2024

Assinatura

e-mail: _____

Telefone: _____